PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 043/2.013

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a unificação das áreas dos imóveis regularmente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os n.º 2-18.422 e R-1.18421, pertencentes a, Pedro Marques Sobrinho, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 079.530.976-72 e s/m e Jovino José Ribeiro, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 492.372.766-72 e s/m, nos seguintes termos:

LOTE A UNIFICADO

24,00 m de frente confrontando com a rua Floriano Peixoto;
24,00 m de fundos confrontando com gleba de Anilson Carlos de Oliveira Marques;
30,00 m pela direita confrontando com Geodete Soares de Abreu;
30,00 m pela esquerda confrontando com o lote 03 da Quadra 01, fechando a poligonal e perfazendo uma área total de 720 m².

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (08/02/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal